



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/SORRISO

Lei Municipal nº 3045/2020

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da retificação do Demonstrativo Anual da Execução Físico Financeira dos recursos do cofinanciamento federal de 2020 do município de Sorriso-MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SORRISO**, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3045 de 13 de julho de 2020;

Considerando o estabelecido na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando o que dispõe a Política Nacional de Assistência Social sobre as diretrizes e princípios para a implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS de 2012;

Considerando a Portaria nº 625/2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do SUAS;

Considerando a obrigatoriedade de manifestação do CMAS quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos Fundo à Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Anual de Execução Físico Financeira de 2020 dos recursos do cofinanciamento federal para os Serviços/Programas, do IGD/PBF e IGD/SUAS transferidos pelo Ministério da Cidadania ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Sorriso – MT no ano de 2020 para a execução dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, 23 fevereiro de 2023.

Carlos Vieira
Presidente do CMAS